



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
PORTARIA N.º 8658, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Sarandi.

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 4752, de 10 de outubro de 2018, e com o que restou decidido e registrado na Ata nº 11/2024 do COADFAPS,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem, na condição de membros, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO:

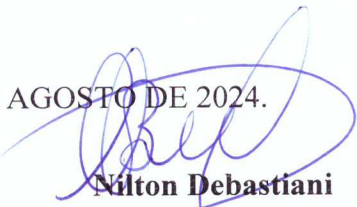
Gabriela Romio
Keila Ferraz de Quadros
Patrícia Mocelin
Renata Pasqualotto Rosetto
Verônica Letícia Bressan Merten

Art. 2º- O mandato do Comitê será de dois anos, permitida a recondução.

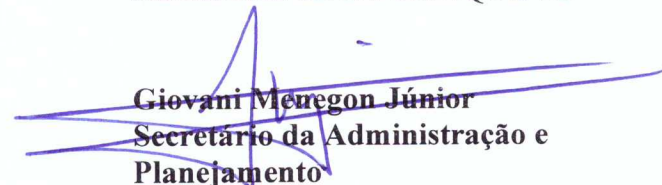
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 23 DE AGOSTO DE 2024.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Giovanni Menegon Júnior
Secretário da Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PORTARIA N.º 8658, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Sarandi.

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 4752, de 10 de outubro de 2018, e com o que restou decidido e registrado na Ata nº 11/2024 do COADFAPS,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem, na condição de membros, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO:

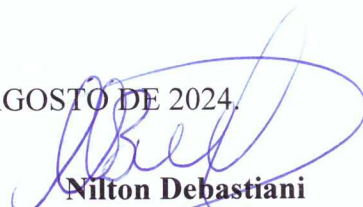
Gabriela Romio
Keila Ferraz de Quadros
Patrícia Mocelin
Renata Pasqualotto Rosetto
Verônica Letícia Bressan Merten

Art. 2º - O mandato do Comitê será de dois anos, permitida a recondução.

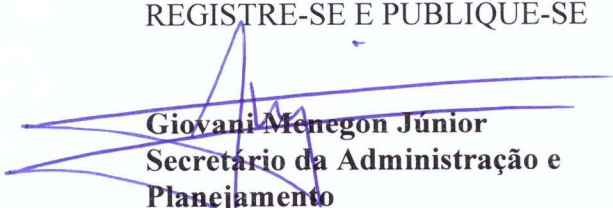
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 23 DE AGOSTO DE 2024.


Nilton Debastiani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Giovani Menegon Júnior
Secretário da Administração e Planejamento